

**LEI MUNICIPAL Nº 1377/14, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil, seiscentos reais), destinado a Manutenção da Ação Brasil Carinhoso e dá outras providências.*

**VILSON ANTONIO BABICZ, Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2014, um Crédito Especial no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil, seiscentos reais), destinado ao custeio das despesas do Programa Ação Brasil Carinhoso – Apoio a Creches, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

**06.02. SETOR DO MDE 25%**

06.02.12. EDUCAÇÃO

06.02.12.365. EDUCAÇÃO INFANTIL

06.02.12.365.0041. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

06.02.12.365.0041.2025. Atividades de Apoio a Creches – Brasil Carinhoso

3.0.0.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4103-3) .....R\$ 1.128,86

4.0.0.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (4107-6).....R\$ 3.571,14

**(Recurso: 1145 – Recursos do Programa Brasil Carinhoso)**

**Objetivo: “Este projeto visa destinar recursos para Manutenção do Programa Ação Brasil Carinhoso – Apoio a Creches, para melhorar o atendimento aos alunos da Educação Infantil do Município”.**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 4.600,00**

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

**AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:**

I) Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, nos termos da Lei Federal nº 12.722/12 e Resoluções nº 17/13 e nº 19/14:.....R\$ 4.571,14

II) Receita da aplicação financeira da transferência de recursos do FNDE, conforme Lei Federal nº 12.722/12 e Resoluções nº 17/13 e nº 19/14: .....R\$ 128,86

**TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 4.600,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO RS, aos sete dias do mês de novembro de 2014.

**VILSON ANTONIO BABICZ,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 07.11.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,  
Secretário